



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 036/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. PATRÍCIA SARMENTO DE OLIVEIRA, Assessora Tec. Parlamentar, mat.: 2021023, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, sendo 10 (dez) dias a partir de 10/04/2023 a 19/04/2023 e 10 (dez) dias a partir de 23/10/2023 a 01/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 358/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de Março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 036/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. PATRÍCIA SARMENTO DE OLIVEIRA, Assessora Tec. Parlamentar, mat.: 2021023, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, sendo 10 (dez) dias a partir de 10/04/2023 a 19/04/2023 e 10 (dez) dias a partir de 23/10/2023 a 01/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 358/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 17 de Março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N° 029/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que seja elaborado um projeto turístico para o lago localizado na ZEN – Zona Especial de Negócios, com playground infantil, academia ao ar livre, paisagismo e praça de alimentação.**

JUSTIFICATIVA

Com o término da pandemia, identificamos a necessidade de se investir em diversas áreas a fim de movimentar a economia local. E nada melhor do que o turismo para isso acontecer.

Após a realização de diversos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, justamente com a Fundação de Cultura, percebemos como o investimento nesse setor é essencial.

Como Presidente da Comissão de Turismo e Desenvolvimento Econômico, tenho feito diversas reuniões com representantes da Sociedade Civil. E diversas demandas interessantes tem chegado até nosso conhecimento.

Após várias idas ao lago localizado na Zona Zen de Rio das Ostras, identificamos um ponto extremamente apto a se desenvolver o turismo, razão pela qual fazemos essa indicação, por entender ser de suma relevância.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 25 de janeiro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 030/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências

regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que edite e encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei isentando as creches particulares de todos os tributos municipais, e ainda, elabore uma contrapartida de reserva de suas vagas para crianças encaminhadas pela rede pública.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a regulamentação de isenção para as creches particulares de todos os tributos municipais.

É fato público e notório que o Poder Executivo não suporta a demanda necessária de vagas em creches da rede municipal, o que leva a inúmeras crianças sem condições de se matricular, além de processos judiciais que oneram mais ainda o Executivo.

Um primeiro e importante passo a ser dado seria o incentivo à instalação de creches particulares, devidamente registrada e autorizada pelos órgãos competentes, com isenção de todos os impostos municipais a fim de baratear o custo do serviço.

Um segundo passo, e não menos importante, seria a contrapartida de reserva de percentual de vagas ocupadas na rede particular com bolsa integral para crianças encaminhadas pela rede pública, a fim de desonerar ainda mais o Poder Público.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 25 de janeiro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 060/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, promova a fixação de placas, nas salas de aula e nos centros de esporte e lazer da rede municipal, com o número de telefone do Disque Direitos Humanos – Disque 100 – e sua funcionalidade.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a fixação de placas nas salas de aula e centros de esporte e lazer da rede municipal com o número de telefone do Disque Direitos Humanos - Disque 100 – e sua funcionalidade.

Ao contrário do que deveria ser, muitas crianças tem na família uma triste situação de abandono, perigo, maus tratos, abusos, violência, negligência, dentre outros.

Com isso a escola e os centros de esporte e lazer passam a ser o lugar de segurança e proteção desses menores para fugir dessas inúmeras situações que, infelizmente, assolam alguns lares das famílias brasileiras.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 30 de janeiro de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor